

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de Novembro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 2424 de 21/11/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13116.04129152.066	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT	FO	3.3.90.39	00	155.391
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.90.39	15	300.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.39	00	100.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.32	13	100.000
21201.10302552.114	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.39	12	4.900.000
21203.09272562.177	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	SO	3.3.90.01	19	1.000.000
40101.08244571.210	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.39	00	2.000
TOTAL					6.557.391

[Handwritten signatures]

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2424 de 21/11/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13116.04129152.066	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT	FO	3.3.90.30	00	105.391
13116.04129152.066	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT	FO	3.3.90.35	00	50.000
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.90.14	15	100.000
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.90.37	15	200.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.35	00	100.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.92	13	100.000
21201.10302552.114	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.30	12	4.900.000
21203.09272562.177	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	SO	3.3.90.03	19	1.000.000
40101.08244571.210	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.32	00	2.000
TOTAL					6.557.391

[Handwritten signatures]

P.P. 4204 a 4209



DECRETO Nº 2425 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 15.830.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5.803, de 06 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Infra-Estrutura, Secretaria da Saúde, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 15.830.000,00 (quinze milhões, oitocentos e trinta mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de Novembro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 2425 de 21/11/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.90.39	15	1.999.000
14102.12366591.024	PIAUI ALFABETIZADO (NOVA ABOLIÇÃO)	FO	3.3.90.36	10	1.900.000
14102.12366591.047	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.30	10	300.000
14102.12366591.047	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.36	10	3.000.000
14102.12366591.047	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.39	10	600.000
14102.12366621.135	GERENCIAMENTO DO PRONERA	FO	3.3.90.14	10	20.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.61	12	6.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	20.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	100.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	20.000
16101.04126041.069	EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	150.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.30	13	699.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.32	13	1.440.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.36	00	250.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.36	13	1.240.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.39	13	1.495.000
21203.09272562.179	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.3.90.03	19	560.000
21203.09272562.180	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	SO	3.3.90.01	19	1.350.000
21203.09272562.180	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	SO	3.3.90.03	19	500.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.96	00	20.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.30	00	30.000
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.39	00	40.000
40101.08244571.210	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.39	00	101.000
TOTAL					15.830.000

[Handwritten signatures]

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2425 de 21/11/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	3.3.40.41	15	499.000
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	4.4.90.51	15	500.000
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	4.4.90.52	15	500.000
14102.12361611.000	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF-FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	FO	4.4.90.61	15	500.000
14102.12362591.020	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	197.000
14102.12362591.020	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	177.000
14102.12362591.020	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	141.000
14102.12362601.374	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	500.000
14102.12362611.029	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	140.000
14102.12362621.147	GERENCIAMENTO DO PROJETO ALVORADA	FO	4.4.90.52	10	500.000
14102.12362622.015	PROPOSTA PEDAGÓGICA CONTEXTUALIZADA	FO	3.3.90.36	10	500.000
14102.12362622.015	PROPOSTA PEDAGÓGICA CONTEXTUALIZADA	FO	3.3.90.39	10	523.000
14102.12363621.056	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-PROEP	FO	4.4.90.52	10	500.000
14102.12364611.035	ACESSO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO AO ENSINO SUPERIOR	FO	3.3.90.35	10	900.000
14102.12364611.035	ACESSO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO AO ENSINO SUPERIOR	FO	3.3.90.39	10	340.000
14102.12364611.036	FOMENTO A FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	268.000
14102.12364611.036	FOMENTO A FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.39	10	345.000
14102.12368601.033	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	209.000
14102.12368601.033	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	580.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	12	6.000
16201.26782201.008	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	00	140.000